

**EDITAL Nº 003/ CÂMPUS ANÁPOLIS/ IFG, DE 16 DE ABRIL DE 2018.  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 16 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Anápolis do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Anápolis em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;

2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

2.1.6 – **Ter disponibilidade** para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.1.7 – **Ser maior de 18 (dezoito) anos** para se candidatar às vagas no período **noturno**.

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de **16/04/2018 a 20/04/2018**, em conformidade com o item 14 deste Edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

4.1 – Os documentos deverão ser entregues no **Protocolo do Câmpus Anápolis com direcionamento para a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Câmpus**.

### **5 – HORÁRIO**

5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira das 9h00 às 21h00.

### **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 – **Ficha de inscrição**, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do **histórico escolar** ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – **Relatório com o percentual de conclusão do curso** emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – **Declaração pessoal**, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

### **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 – Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de acordo com horário e turno especificado neste, com acompanhamento e avaliação de professor

orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DAS VAGAS**

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 16 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Anápolis para prática de **estágio obrigatório não remunerado** nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência.

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **11 – DA SELEÇÃO**

11.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

11.2 – Compete à banca de avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

12.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

12.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

## **13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal quando for o caso e o IFG Câmpus Anápolis, conforme a Lei nº 11.788/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### **14 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

14.1 – As etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrições dos candidatos	16/04 a 20/04
Análise da banca avaliadora	02/05 e 03/05
Divulgação do resultado	04/05
Entrega da documentação	07/05 a 09/05
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	11/05
Início previsto das atividades	14/05

#### **15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

16.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

16.4 – Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Coordenação de Estágio do Câmpus.

16.10 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus.

Anápolis, 16 de abril de 2018.

---

**Prof. Ewerton Rodrigo Gassi**

Diretor-geral substituto do Câmpus Anápolis do  
IFG  
(Original assinado)

---

**Prof. Daniel Silva Barbosa**

Pró-Reitor de Extensão do IFG  
(Original assinado)

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº do item	Nº de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Duração	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
1	01	Curso Técnico Integrado em Secretaria Escolar - PROEJA	Assistência ao Estudante	4h diárias e 20h semanais	200h	10 semanas	Vera Lúcia dos Santos Ferbonink	Auxiliar no atendimento ao público. Receber documentação. Anotar recados. Informar ao público sobre os auxílios. Organizar e arquivar documentos. Produção de documentos, tabelas e gráficos no computador.	18h00 às 22h00 (segunda a sexta)
2	01	Curso Técnico Integrado em Secretaria Escolar - PROEJA	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE	4h diárias e 20h semanais	200h	10 semanas	Raiany de Souza Pires	Realizar atendimento ao público. Fornecer informações sobre matrículas e editais relacionados ao setor. Efetuar entrega de documentos. Arquivar processos e outras atividades vinculadas ao setor.	15h00 às 19h00 (segunda a sexta)
3	01	Curso Técnico Integrado em Secretaria Escolar - PROEJA	Coordenação do Serviço de Integração Escola-Empresa - COSIE-E	4h diárias e 20h semanais	200h	17 semanas	Alan Pereira dos Santos	Auxiliar no atendimento ao público. Fornecer informações sobre estágio. Preenchimento de documentos. Arquivamento, organização e movimentação de documentos. Entre outras atividades vinculadas a sua área de aprendizagem e ao setor.	8h00 às 12h00 (segunda, quarta e sexta)



4	02	Curso Técnico Integrado em Secretaria Escolar - PROEJA	Departamento de Áreas Acadêmicas - DAA	4h diárias e 20h semanais	200h	10 semanas	Antônio Carlos Araújo Meireles	Atendimento ao público. Emissão de certificados. Reprografia e colaboração na distribuição de materiais e documentos emanados do setor.	1 vaga: matutino 1 vaga: vespertino (segunda a sexta)
5	01	Curso Técnico Integrado em Secretaria Escolar - PROEJA	Gerência de Pesquisa e Extensão - GEPEX	4h diárias e 20h semanais	200h	10 semanas	Mariana Montalvão Oliveira	Realizar atendimento ao público, Recebimento e envio de documentos. Arquivar e organizar processos e documentos. Auxiliar e organizar o planejamento de eventos. Elaborar documentos e planilhas no computador. E outras atividades vinculadas ao setor.	14h00 às 18h00 (segunda a sexta)
6	02	Curso Técnico Integrado em Química	Laboratório de Química	4h diárias e 20h semanais	200h	10 semanas	Laís Camargo de Lacerda Medrado	Preparar soluções. Fazer descarte de resíduos. Separar e organizar vidrarias e reagentes para aulas práticas. Manter a organização e limpeza do laboratório. Auxiliar os professores durante as aulas práticas no período de estágio.	1 vaga: matutino 1 vaga: noturno (segunda a sexta)
7	07	Curso Técnico Integrado em Química com experiência em Agroecologia*	Laboratório de Química/Espaço Agroecológico	4h diárias e 20h semanais	200h	17 semanas	Alessandro Silva de Oliveira	Auxiliar na preparação e manutenção dos espaços de produção agroecológica. Auxiliar no preparo de biofertilizantes, inseticidas e herbicidas naturais. Auxiliar na replicação de técnicas da agroquímica. Auxiliar na produção	14h00 às 18h00 (terça, quarta e sexta)

								agroecológica. Auxiliar na replicação das técnicas da produção agroecológica.	
8	01	Curso Técnico Integrado em Edificações ou Curso Superior em Engenharia Civil da Mobilidade	Laboratório de Edificações	4h diárias e 20h semanais	200h	10 semanas	Ildeli Araújo dos Santos	Realizar atividades de apoio nos Laboratórios de Materiais de Construções e de Solos. Acompanhar atividades e fazer relatórios de serviços. Colaboração na manutenção, conservação e limpeza do ambiente de trabalho e catalogação dos materiais e equipamentos. Realização de atividades de medições e acompanhamento em atividades de obra.	14h00 às 18h00 (segunda a sexta)

\* Comprovação por certificado ou declaração.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_  
Câmpus: \_\_\_\_\_  
Local do Estágio: \_\_\_\_\_  
Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Você possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, informe o tipo: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Outra,  
Especifique: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato